

CONTRATO Nº 04/12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO HINO OFICIAL DE MIRACATU/SP EM COMPACT DISC “CD”, QUE FAZEM ENTRE SI, CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP E O ESTÚDIO GF PROUÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP, com Sede à rua Dr. Emílio Martins ribeiro, nº 160 – Centro, Miracatu/SP – CEP 11.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.741.852/0001-57, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR, brasileiro, casado, Jornalista, portador do RG nº 34.843.565-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, doravante denominado somente Contratante;

CONTRATADO: GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS – brasileiro, divorciado, Radialista e Produtor, portador do RG nº 29.159.350-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.712.868-23, residente e domiciliado à Rua Cônego Scipião, 56 – Centro – Miracatu/SP, CEP 11.850-000, com inscrição municipal sob o nº 30.564 doravante denominado somente Contratado.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato para a prestação de serviço do Hino Oficial de Miracatu/SP, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a contratação de serviço desenvolvido em estúdio para a gravação do Hino Oficial de Miracatu/SP, em Compact Disc – “CD”, bem como o fornecimento de 100 (cem) Cds gravados, impressos e com capa simples.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª – O Contratado se compromete com as condições técnicas necessárias para que seja realizado o referido serviço, bem como a produção do conteúdo a ser gravado, entregando o produto finalizado e pronto para distribuição a ser realizada pela Câmara Municipal de Miracatu/SP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª – A Contratante se compromete a fornecer as informações necessárias para a devida elaboração das inserções a serem veiculadas nos termos já descritos.

DO PRAZO

Cláusula 4ª – O presente contrato é assinado por prazo determinado, não podendo ser prorrogado, com prazo de 15 (quinze) dias, tendo seu início em 11/06/2012 e término em 25/06/2012.

Cláusula 5ª – A Contratante pagará a quantia total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), até 05 (cinco) dias após o final do período contratado.

Parágrafo Único – Caso a Contratante não realize o pagamento na data ajustada, acarretará a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 6ª – A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30, mediante a emissão de empenho específico.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 7ª – O pedido de rescisão ou interrupção dos serviços contratados deverá ser feito por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, restando à parte que der causa, multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a quem der causa à rescisão, desde que devidamente motivada.

Cláusula 8ª – A Contratante reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial o presente contrato pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, art. 79, inciso I e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, inciso II e III da LF nº 8.666/93 e suas alterações.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª – O presente contrato passa a valer a partir da data determinada na Cláusula 4ª deste instrumento, com as devidas assinaturas, para que produzam seus reais e jurídicos efeitos.

DO FORO

Cláusula 10 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Miracatu/SP.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Miracatu, 06 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP

Ezigomar Pessoa Júnior

Gilberto Fernandes

ESTÚDIO GF PRODUÇÕES

Testemunhas:

RG:

RG: